

Edital ICEPi/SESA Nº 006/2024

RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS Referente à 3ª Análise e Validação das Inscrições

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO DE PROFISSIONAIS EM ATIVIDADES DE FORMAÇÃO EM SERVIÇO PELO COMPONENTE DE PROVIMENTO E FIXAÇÃO DE PROFISSIONAIS DO PROGRAMA ESTADUAL DE QUALIFICAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

O Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde – ICEPi, no uso das atribuições e prerrogativas dispostas na Lei Complementar nº 909/2019 de 26/04/2019, mediante os termos do Edital ICEPi/SESA Nº 006/2024 e seus anexos, em especial ao item 11.11. torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS** dos candidatos do processo seletivo simplificado para atuação de profissionais em atividades de Formação em Serviço pelo componente de Provimento e Fixação de Profissionais do Programa Estadual de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

1. Fica divulgado o **RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS** quanto ao Terceiro Ciclo de Análise e Validação das Inscrições do Edital ICEPi/SESA Nº 006/2024, de acordo com o **Anexo Único**.
2. Considerando o disposto no artigo 53 da lei federal 9784/99 e na Súmula 473 do STF, que estabelecem que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, torna pública a retificação do resultado da análise das inscrições, conforme **Anexo Único**.

Vitória, 21 de junho de 2024.

Fabiano Ribeiro dos Santos

Diretor Geral

Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde

ANEXO ÚNICO
EDITAL ICEPi/SESA Nº 006/2024
RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS
Referente à Terceira Análise e Validação das Inscrições

NOME CIVIL	RESULTADO DO RECURSO	RESULTADO DA INSCRIÇÃO APÓS RECURSO	MOTIVO INDEFERIMENTO ou OBSERVAÇÃO
ANDRIELI MAGRI DOS SANTOS	DEFERIDO	VALIDADA	Inscrição validada conforme item 11.6
BARBARA PEDRUZZI ZANUNCIO	INDEFERIDO	NÃO ANALISADA	De acordo com o item 4.4. No momento da inscrição o candidato deverá optar pela Modalidade de Formação e pelo Município onde deseja desenvolver suas atividades no âmbito do Qualifica-APS. Conforme item 3. da publicação do chamamento extra 001: Os (as) candidatos(as) somente poderão manifestar interesse em vaga na mesma profissão/modalidade de formação na qual está inscrito no Edital ICEPi/SESA Nº 006/2024.
EDUARDA FREITAS CARDOSO	DEFERIDO	VALIDADA	Inscrição validada conforme item 11.6
JHENIFFER PEREIRA NASCIMENTO	INDEFERIDO	NÃO ANALISADA	Oferta de Campo de prática pelo município de Cariacica indisponível, conforme Retificação 005
JOANA CARLA DOS SANTOS	INDEFERIDO	INVALIDADA	Incorreu em inscrição condicional Conforme edital: 7.18. Não serão aceitas inscrições condicionais. Para fim deste edital, inscrição condicional é aquela que o candidato não possui os requisitos ou não concluiu os cursos autodeclarados no ato da inscrição, por exemplo, situação regularizada de inscrição junto ao Conselho Profissional, data da colação de grau ou conclusão de pós-graduações posteriores à data da inscrição.
LUIZ GUSTAVO ROSA COSTA	INDEFERIDO	INVALIDADA	Não cabe recurso pois a Inscrição foi invalidada após resultado do recurso do 2º ciclo de análise. Candidato autodeclarou pontuação no item F do Anexo F, no entanto o documento comprobatório não comprova a titulação de curso de residência
MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA	DEFERIDO	VALIDADA	Inscrição validada conforme item 11.6
MATEUS MACEDO BARREIROS	INDEFERIDO	INVALIDADA	Documento referente ao inciso III do item 7.11 não enviado no recurso (enviou certificado de curso).
NATALIA PRATES DA COSTA CASSIMIRO	DEFERIDO	VALIDADA	Inscrição validada conforme item 11.6
WASHINGTON MOURA CAMARA	DEFERIDO	VALIDADA	Inscrição já estava validada após o 1º ciclo de análises*
WELTON VANGELISTA VILLA NOVA	-----	VALIDADA	Inscrição já estava validada após o 1º ciclo de análises*

* Considerando o disposto no artigo 53 da lei federal 9784/99 e na Súmula 473 do STF, que estabelecem que a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, foram retificados o status das inscrições que já estavam validadas após o 1º ciclo de análise.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DO ICEPI

ICEPI - SESA - GOVES

assinado em 21/06/2024 12:20:24 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/06/2024 12:20:24 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ANA LAURITA NUNES MAIA (ESPECIALISTA GESTAO, REGULACAO E VIGILANCIA EM SAUDE - ICEPI - SESA - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-NP3NF5>